

DECRETO N.º 8.172

DE 25 DE JULHO DE 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.320.320,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.320.320,00 (um milhão, trezentos e vinte mil, trezentos e vinte reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                               |  |              |
|-------------------------------|--|--------------|
| 10.10.04.122.0096.2018.339000 | ADMINISTRACAO GERAL - GPM                        | 7.000,00     |
| 10.10.04.122.0096.2026.339000 | ADMINISTRACAO GERAL - GPM                        | 160.350,00   |
| 10.10.04.243.0096.2632.339000 | ADMINISTRACAO GERAL - GPM<br>GABINETE E UNIDADES | 220.000,00   |
| 15.10.10.122.0071.2114.339000 | ADMINISTRATIVAS                                  | 90.000,00    |
| 15.10.10.301.0057.3150.449000 | ATENCAO BASICA                                   | 800.000,00   |
| 15.10.10.302.0058.2117.339000 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                        | 34.970,00    |
| 21.10.04.122.0006.2137.339000 | DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS | 8.000,00     |
| TOTAL                         |  | 1.320.320,00 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

|                               |                           |              |
|-------------------------------|---------------------------|--------------|
| 15.10.10.302.0058.2338.335000 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 800.000,00   |
| 15.10.10.301.0057.2121.339000 | ATENCAO BASICA            | 34.970,00    |
| 15.10.10.302.0058.2542.449000 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 90.000,00    |
| 24.10.28.846.0000.0036.319000 | OPERACOES ESPECIAIS       | 395.350,00   |
| TOTAL                         |                           | 1.320.320,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento